LEI Nº.1932, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede Titulo de Utilidade Pública ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher de São João de Meriti."

Autor: Valdecir Dias da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido Título de Utilidade Pública ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher de São João de Meriti, inscrita no CNPJ nº 08.016.944/0001-69, situado na Rua Waldemar Tozzi, l68, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS
PREFEITO